

Vitória, 06 de junho de 2014
Carta Circular/CPL/059/2014

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do Edital de **Tomada de Preços nº 005/2014**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

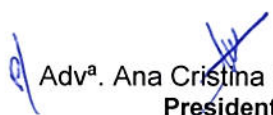
“Os atestados técnicos e respectivos CAT a serem apresentados poderão ser somente em nome do profissional ou deverão ser necessariamente em nome também da empresa? Temos um profissional na empresa que já efetuou vários serviços conforme o solicitado no edital, porém quando da realização desses serviços, este profissional estava trabalhando em outra empresa. O mesmo possui os atestados e CAT's destes serviços.”

RESPOSTA:

A proposta técnica pontua tanto a experiência do responsável técnico quanto a experiência da empresa. Caso a empresa não tenha dos atestados solicitados para comprovar sua experiência ela não será desclassificada, apenas não será pontuada neste quesito.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Advª. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL